



3291378



00135.218912/2022-24



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Gabinete da Ministra
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3019/2022/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 28 de novembro de 2022.

Ao Senhor
FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí-SP
Rua Barão de Jundiaí, 128 - Jundiaí SP
CEP 13201-010

faouaz@jundiai.sp.leg.br

Assunto: Moção nº 360.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o Cordialmente, faço referência ao Ofício Of. PR/DL 264/2022 (3150797, pág. 1), por meio do qual a Câmara Municipal de Jundiaí/SP remete a Moção nº 360 (3150797, págs. 2 e 3) de autoria do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, aprovada da 64ª Sessão Ordinária, a qual trata de manifestação de apoio ao Projeto de Lei nº 2.037/2022, de autoria do Deputado Federal Carlos Jordy, que "acrescenta o inciso V ao art. 234-A do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, que institui causa de aumento de pena ao Título VI dos crimes contra a dignidade sexual quando praticado por profissional de saúde contra vítima sob seu atendimento ou cuidados".

Sobre o assunto, encaminhamos o Ofício 1458 (3268072) que remete o Despacho 855/2022/DPDM/SNPM/MMFDH (SEI nº 3257158), advindo da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres deste Ministério.

Atenciosamente,

DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Barbosa dos Santos, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 28/11/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3291378** e o código CRC **49323812**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.218912/2022-24

SEI nº 3291378

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>



3257158



00135.218912/2022-24



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE DA MULHER

Despacho nº 855/2022/DPDM/SNPM/MMFDH

Brasília, 1 de novembro de 2022.

Destino: **GAB.SNPM**Assunto: **Moção nº 360.**

Em atendimento ao Despacho nº 2409 (3245010), referente Ofício 2308 (SEI nº 3153834), que encaminha à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e Secretaria Nacional de Proteção Global o Ofício - PR-DL 264/2022 (SEI nº 3150797), concernente à Moção nº 360 (SEI nº 3150797), de autoria do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos (PL/SP) apresentada e aprovada no Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, durante a 64ª Sessão Ordinária, com manifestação de apoio ao Projeto de Lei nº 2.037/2022, de autoria do Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ), no âmbito das competências da SNPM temos a considerar que:

O Projeto de Lei nº 2.037/2022, em epígrafe, apresenta a preocupação e urgência, por parte do legislador, no sentido de dar o devido peso à pena dos crimes cometidos contra a dignidade sexual quando praticado por profissional de saúde durante atendimento ou cuidados.

O foco da proposição é em virtude da recorrência de casos de abusos sofridos por mulheres em diversas situações em que se encontram vulneráveis, tais como, em salas de cirurgia, exames ginecológicos e em estado de sedação, o que tem causado extrema indignação por parte da sociedade, expondo uma realidade repulsiva de abusos contra quem depende de cuidados, atenção e respeito.

Ao propor inclusão do inciso V ao art. 234-A do Decreto Lei nº 2.848/1940 o autor do Projeto de Lei nº 2.037/2022 pretende incentivar as boas práticas clínicas nos hospitais da rede pública e privada, clínicas e unidades de atendimento e coibir a prática deste crime com aumento de pena, protegendo quem se submete aos cuidados de profissionais de saúde. Uma vez aprovada, a proposição ensejará cunho de Lei Federal e norteará os casos em que ocorram quaisquer tipos de ultraje à dignidade sexual da mulher em ocasiões específicas de vulnerabilidade.

Diante ao exposto, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres considera justo e relevante o apoio manifestado pelo Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, por meio da Moção nº 360, ao PL 2.037/2022, de autoria do Deputado Federal Carlos Jordy (PL/RJ), que encontra-se apensado ao Projeto de Lei nº 2.565/2019 e a outros, desde 15/07/2022, proposta sujeita à apreciação de Plenário em regime de urgência.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA

Diretora do Departamento de Promoção da Dignidade da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Maulaz Lacerda Ferreira, Diretor(a) do Departamento de Promoção da Dignidade da Mulher**, em 03/11/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3257158** e o código CRC **CA2ABCC3**.

Referência: Processo nº 00135.218912/2022-24

SEI nº 3257158



3268072

00135.218912/2022-24



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres

OFÍCIO Nº 1458/2022/GAB.SNPM/SNPM/MMFDH

Brasília, 09 de novembro de 2022.

À Senhora

DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS

Chefe da Assessoria Parlamentar

Assunto: Moção nº 360.

Senhora Chefe da Assessoria Parlamentar,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2309/2022/ASPAR/GM.MMFDH/MMFDH (SEI nº 3153834), que encaminhou o Ofício -PR-DL 264/2022 (SEI nº 3150797), por meio do qual o a Câmara Municipal de Jundiaí/SP remete a Moção nº 360 de autoria do Vereador Madson Henrique do Nascimento Santos, aprovada da 64ª Sessão Ordinária, a qual trata de manifestação de apoio ao Projeto de Lei nº 2.037/2022, de autoria do Deputado Federal Carlos Jordy, que "acrescenta o inciso V ao art. 234-A do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, que institui causa de aumento de pena ao Título VI dos crimes contra a dignidade sexual quando praticado por profissional de saúde contra vítima sob seu atendimento ou cuidados".

Sobre o assunto, encaminhamos o Despacho 855/2022/DPDM/SNPM/MMFDH (SEI nº 3257158), com as informações desta Secretaria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

MARIA PAULA LOPES ANDRADE

Chefe de Gabinete

Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Lopes Andrade, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres**, em 09/11/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3268072** e o código CRC **33942ACB**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.218912/2022-24

SEI nº 3268072

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF

Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>